



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO Nº 004 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 030/2020

TERMO ADITIVO Nº 004 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Grupo Vale a Vida para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos** no Sistema Único de Assistência Social.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Grupo Vale a Vida, inscrito no CNPJ sob nº 02.916.524/0001-52, com sede na Rua Dom Pedro II, nº. 1066 – Centro – Pelotas, RS, neste ato representado pela Presidente Joana Conceição Gonçalves Vitaca, CPF nº 491.142.390-00 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/012523/2023 e pela Resolução nº 033/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 06 (seis) meses, a contar de 17 de outubro de 2023, conforme previsto no Plano de Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e nos Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 16 de outubro de 2023

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Joana Conceição Gonçalves Vitaca
Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME: TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 824.233.930-91

NOME: LETÍCIA ANTUNES PEPE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 001.010.200-07

Eduardo Schein Trindade
Procurador-Geral do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

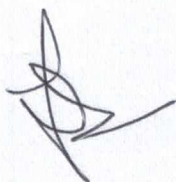
ANEXO IX – PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente		GRUPO VALE A VIDA		C.N.P.J.		02.916.524/0001-52	
Endereço							
RUA D. PEDRO II, 1066							
Cidade		U.F.		C.E.P.		DDD/Telefone	
PELOTAS		RS		96010-300		53 98413.1344	
Conta-Corrente		Banco		Agência		Praça de Pagamento	
43.030-7		001		0029-9		PELOTAS	
Nome do Responsável						C.P.F.	
JOANA CONCEIÇÃO GONÇALVES VITACA						491.142.390-00	
C.I./Órgão Expedidor		Cargo		Função			
SSP		PRESIDENTE		PRESIDENTE			
Endereço						C.E.P.	
RUA GEN OSORIO, 33							
Home Page:				e-mail: joanavit@bol.com.br			

2 – OUTROS PARTICIPES

Nome		C.N.P.J./C.P.F.	
Endereço		C.E.P.	



pn





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Primeiros Passos Identificação SCFV zero a 6 anos	Período de Execução	
	Início (a partir da public. no DOM) 17/10/2023	Término (final) 16/03/2024
Justificativa As 30 crianças de zero a 6 anos e suas famílias a serem acessadas neste projeto, caracterizam-se pela situação de vulnerabilidade e risco social. São famílias em sua maioria numerosas, que por vezes não tem o mínimo para garantir a subsistência, dependendo dos programas sociais de transferências de renda. Caracterizam-se ainda pelo frágil acesso à saúde, educação e aos demais direitos, sendo a grande maioria chefiada por mulheres. Faz-se necessário um trabalho efetivo com estas famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos familiares, a violência no âmbito de suas relações, o trabalho infantil, o abuso sexual, fortalecendo a função protetiva das famílias e contribuindo para a garantia da convivência familiar e comunitária. Os serviços serão executados conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – resolução 109 de 11/11/2009.		

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		DURAÇÃO	
	Fase		UN	Quantidade	INÍCIO	TÉRMINO
1. Atendimento particularizado e em grupo a 30 famílias com crianças de zero a 6 anos, em situação de vulnerabilidade.	1.1	Busca e acolhimento	famílias	30	Outubro/23	Março/24
	1.2	Reuniões e oficinas de grupo, período quinzenal (subdividido faixa etária)	famílias	30	Outubro/23	Março/24
	1.3	Atendimento particularizado às pessoas do grupo e familiares, quando necessário, sob agendamento	famílias	30	Outubro/23	Março/24
	1.4	Encaminhamentos para a rede	Famílias	30	Outubro/23	Março/24
	1.5	Visitas domiciliares, quando necessário	Famílias	30	Outubro/23	Março/24
	1.6	Reuniões de equipe	un	30	Outubro/23	Março/24

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
---------------------	-------	------------	------------



CODIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	De acordo com a tipificação dos serviços socioassistenciais	9.999,00	9.999,00	---
TOTAL GERAL		9.999,00	9.999,00	

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em reais)– CONCEDENTE

– PARCELA FINANCIAMENTO FEDERAL

Meta	Outubro/23	Novembro/23	Dezembro/23	Janeiro/24	Fevereiro/24	Março/24
1	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00

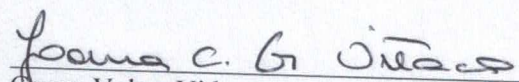
CONCEDENTE: - PARCELA COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

Meta	Outubro/23	Novembro/23	Dezembro/23	Janeiro/24	Fevereiro/24	Março/24
1	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50	166,50

7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a) GRUPO VALE A VIDA, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há nenhum débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 22 de setembro de 2023



Grupo Vale a Vida
Joana C.G. Vitaca
Presidente

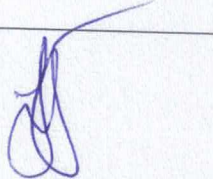
8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

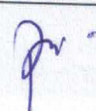
Aprovado.

Local e Data


Tiago Bundchen

Secretário de Assistência Social





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019 EXTRATO Nº
003/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 033/2023 e Memorando MEM/012523/2023, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

TA 004 – TC 001/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 002/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 003/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 004/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 005/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 006/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 007/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 008/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO SAÚDE E CIDADANIA – GESTO
TA 004 – TC 009/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 004 – TC 010/2020 INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
TA 004 – TC 011/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 004 – TC 012/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 004 – TC 013/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 004 – TC 014/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 004 – TC 015/2020 LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃO FABIANO DE CRISTO
TA 004 – TC 017/2020 INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA – IMDAZ
TA 004 – TC 018/2020 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO
TA 004 – TC 020/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 021/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 022/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 023/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 024/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 025/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 004 – TC 026/2020 INSTITUTO LAR DE JESUS
TA 004 – TC 027/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA
TA 004 – TC 028/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA
TA 004 – TC 030/2020 GRUPO VALE A VIDA